

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0070/82

INTERESSADO : MARISA TANNOUS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATOR : Cons. ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 2089/82 - CEPG - Aprov. em 15/12/82

Comunicado ao Pleno em 22/12/82

1. HISTÓRICO:

1.1 - O presente protocolado trata de regularização de vida escolar de Marisa Tannous, nascida em 18/03/75, filha de Wasfi Mussa Tannous Hanna e de Souad Chedid Tannous.

1.2 - Marisa foi matriculada em tempo hábil, mas segundo as alegações constantes nos autos, da Orientadora Educacional da escola, a preocupação maior foi saber quais eram as condições psicopedagógicas da aluna; o fator idade foi um lapso passou despercebido.

1.3 - No relatório do teste aplicado no DEGRAU - Serviço de Atendimento Psiquiátrico e Psicopedagógico, o profissional que a examinou assim se pronuncia: ... "A paciente terá um bom QI, classificando-se na faixa de inteligência médio-superior, com uma boa coordenação visomotora e um bom nível de maturidade que lhe permitem aprender a ler e escrever sem dificuldade ..."

2. APRECIÇÃO:

2.1 - Trata o protocolado de aluna que, embora não tenha a idade prevista em Lei, cursou no ano de 1981 a 1ª série do 1º grau, apresentando um rendimento muito bom.

2.2 - A matrícula indevida foi detectada só em agosto, mas a Supervisora da Escola Integral "Vicente de Carvalho", da Capital, orientou a direção no sentido de regularizar a situação escolar da aluna, a fim de não atrapalhar o seu aprendizado.

2.3 - Este Colegiado já se pronunciou favoravelmente em casos assemelhados.

3. CONCLUSÃO:

À vista de exposto, convalidam-se a matrícula de Marisa Tannous na 1ª série do 1º grau da Escola Integral "Vicente de Carvalho", no ano de 1981, e os atos escolares posteriormente praticados.

São Paulo, 15 de dezembro de 1.982

a) Cons. ABIB SALIM CURY
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de dezembro de 1982.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência